

**EDITAL
Nº 16/2025/SES**

**PROCESSO SELETIVO
RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE**

UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL



SUMÁRIO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2 DAS VAGAS OFERTADAS	6
3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	10
4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	11 <u>11</u> 10
5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11
6 DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	11
7 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	12
8 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO	13
9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	14 <u>14</u> 13
10 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL	14
11 DOS RECURSOS	16
12 DA MATRÍCULA	19
13 DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS	22 <u>22</u> 21
14 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	22
15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22

ANEXOS

ANEXO I - A – DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS	24
ANEXO I - B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30
ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E PONTUAÇÃO PRELIMINAR REQUERIDA PELO CANDIDATO	32
ANEXO III – CRONOGRAMA	36



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO - SES	39
ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA	41
ANEXO VI – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES	43
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA.....	45
ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS.....	46
ANEXO IX – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS).....	49
ANEXO IX - A – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	49
ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PcDs	51
ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)	52
<u>ANEXO XII – REQUERIMENTO DE INCENTIVO-PERMANÊNCIA.....</u>	<u>52</u>



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para Residência em Área Profissional da Saúde – modalidades multiprofissional e uniprofissional**, com ingresso para o 1º semestre de 2026, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – modalidades uniprofissional e multiprofissional (PRAPS) são cursos de pós-graduação lato sensu, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 07 de 16 de setembro de 2021 e pelas demais resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por educação em serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 1 (uma) folga semanal, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas para os programas com duração de 2 (dois) anos e 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) horas para os programas com duração de 3 (três) anos, sob a orientação de profissionais qualificados.

1.1.1 As vagas credenciadas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – modalidades uniprofissional e multiprofissional da SES/SC constam no anexo I - A, todas com bolsas garantidas.

1.1.1.1 As vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade estão vinculadas diretamente à Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e os cenários de prática são os municípios catarinenses conveniados à SES/SC e a distribuição destas vagas consta no anexo I - B.

1.1.2 O candidato aprovado poderá solicitar reserva de vaga, para prestação de serviço militar obrigatório ou voluntário nas Forças Armadas (Exército, Marinha ou Aeronáutica), com trancamento pelo período de 12 (doze) meses, conforme determinado na Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011.

1.2 O processo seletivo para PRAPS acontecerá em duas etapas:

1.2.1 A primeira etapa, **de caráter classificatório e eliminatório**, será constituída de prova teórico-objetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

1.2.1.1 Para fins deste edital, será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer na prova teórico-objetiva;
- b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.

1.2.1.2 A prova teórico-objetiva será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), sob denominação do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025** nos termos desse edital.

1.2.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, constará de avaliação do currículo realizada por banca examinadora designada pela Comissão Central de Residência Multiprofissional (CCRMulti) da SES/SC.

1.3 O percentual da nota correspondente a cada uma das avaliações será:

1.3.1 Primeira etapa – prova teórico-objetiva: peso de 90% (noventa por cento).

1.3.2 Segunda etapa – avaliação do currículo: peso de 10% (dez por cento).

1.3.2.1 Os critérios a serem utilizados para avaliação de currículo estão dispostos no quadro do anexo II.

1.4 A prova teórico-objetiva será realizada em local definido pelo edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025**, divulgado no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas nos editais SES/SC, divulgado no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br; e do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025** e seus anexos, divulgado no endereço eletrônico www.acm.org.br.

1.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um processo seletivo, informações tais como dados pessoais (nome e data de nascimento), resultados e eventuais dados relativos a etapas do certame poderão ser tornadas públicas.

1.7 O candidato aprovado no PRAPS fará jus ao recebimento de bolsa residência no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.



1.8 A admissão aos PRAPS da SES/SC será realizada mediante a classificação obtida neste processo seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixado para cada programa.

1.9 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, já credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) e com bolsa garantida.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

~~2.1 Serão ofertadas 69 vagas em 9 unidades hospitalares da SES/SC e 25 vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, totalizando 94 vagas a serem ofertadas neste edital.~~

2.1 Na abertura do edital foram ofertadas 69 vagas em 9 unidades hospitalares da SES/SC e 25 vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina. Em 24 de setembro foi acrescentada 1 (uma) vaga, passando a 70 vagas em 9 unidades hospitalares da SES/SC e 25 vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, totalizando 95 vagas ofertadas neste edital

2.1.1 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, as vagas são ofertadas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, e os cenários de prática são os municípios conveniados à SES/SC, dispostos no anexo I - B.

2.1.1.1 A escolha de vagas, até a terceira chamada, para alocação nos municípios, referente ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, antecederá a matrícula de cada uma das chamadas e será realizada em data e horário, conforme cronograma.

2.1.1.1.1 Para o programa que trata o item anterior, somente nas reuniões previstas de escolha de vagas da segunda e terceira chamadas, serão convidados os candidatos já matriculados nas chamadas anteriores para possível realocação de municípios, respeitando a ordem geral de classificação neste processo seletivo.

2.1.1.2 A escolha de vagas para alocação respeitará a ordem de classificação dos candidatos e a seguinte ordem de grupos beneficiários: grupo I - Pessoas com deficiência (PcD), grupo II - Pessoas negras (pretos e pardos), grupo III - Povos originários (indígenas) e grupo de ampla concorrência e acontecerá na seguinte sucessão: 1º colocado do Grupo I, 1º colocado do Grupo II, 1º colocado do Grupo III e 1º colocado do grupo de ampla concorrência; 2º colocado do Grupo I, 2º colocado do



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Grupo II, 2º colocado do Grupo III, 2º colocado do grupo de ampla concorrência e assim sucessivamente.

2.2 Do total de vagas disponíveis serão reservadas 20% (vinte por cento) no âmbito das ações afirmativas e 80% (oitenta por cento) serão de ampla concorrência.

2.3 Os grupos beneficiários atendidos na modalidade cotas para ações afirmativas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:

- A. Pessoas negras (pretos e pardos);
- B. Pessoas com deficiência (PcD);
- C. Povos originários (indígenas).

2.4 Dos 20% (vinte por cento) reservados para ações afirmativas, 10% (dez por cento) serão para pretos e pardos, 7% (sete por cento) para PcD e 3% (três por cento) para povos originários (indígenas).

2.4.1 Não preenchendo as vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas as mesmas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

2.4.2 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos no item 2.4 resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

- I. Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- II. Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.5 As pessoas que se inscreverem na modalidade ampla concorrência concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

2.6 As pessoas que se inscreverem na modalidade cotas para as ações afirmativas concorrem tanto nas vagas reservadas para as cotas quanto na ampla concorrência.

2.6.1 Se o candidato inscrito na modalidade cotas, tiver nota suficiente para aprovação dentre as vagas de ampla concorrência, ele ocupará uma das vagas na modalidade ampla, neste caso, para a ocupação da vaga das cotas, será chamado o candidato cotista subsequente classificado.

2.7 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as cotas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e a autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

2.8 Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição para outro grupo de cotas em nenhuma etapa do processo seletivo.

2.9 Os candidatos aprovados e classificados na modalidade cotas terão sua matrícula condicionada à avaliação e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental.

2.10 Para os candidatos inscritos na modalidade cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Para candidatos negros (pretos e pardos), deverá ser anexada autodeclaração com foto, exclusivamente conforme modelo disponível no anexo IX. O candidato inscrito nessa cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, com critérios a serem avaliados descritos na própria autodeclaração, que antecederá a chamada para a matrícula. Os candidatos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

a) Mesmo que o candidato já tenha anexado no sistema de inscrições da FUNDATEC a autodeclaração contida no modelo do edital do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025, deverá também anexar a autodeclaração conforme modelo do anexo IX, e orientações aqui contidas.

II - Para candidatos com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), aquelas que se enquadrem no Parágrafo único do Art. 5º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 e suas alterações, aquelas que se enquadrem no Decreto Estadual nº 798, de 13 de dezembro de 2024 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

a) Mesmo que o candidato já tenha anexado no sistema de inscrições da FUNDATEC a atestado médicos e/ou laudos contidos no modelo do edital do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025, deverá também anexar



laudo/atestado e autodeclaração conforme modelo do anexo X, e orientações aqui contidas.

III - Para candidatos oriundos de povos originários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo XI e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

- a) Mesmo que o candidato já tenha anexado no sistema de inscrições da FUNDATEC a certidões e/ou declarações de pertencimento contidos no modelo do edital do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025, deverá também anexar documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou RANI e autodeclaração conforme modelo do anexo XI, e orientações aqui contidas.**

2.11 As vagas ofertadas por meio de ações afirmativas são definidas por meio de sorteio e estão discriminadas no anexo I - A.

2.11.1 As vagas reservadas para as ações afirmativas serão estabelecidas de acordo com os critérios abaixo:

- I - Área profissional de programas que ofertam entre 1 e 3 vagas: será destinada no máximo 1 vaga
- II - Área profissional de programas que ofertam entre 4 e 6 vagas: serão destinadas no máximo 2 vagas
- III - Área profissional de programas que ofertam entre 7 e 10 vagas: serão destinadas no máximo 3 vagas

2.12 Para identificação das vagas a serem ofertadas nas ações afirmativas será utilizado a seguinte metodologia:

- I - Numeração e identificação das vagas a serem sorteadas;
- II - Sorteio de 19 (dezenove) vagas a serem reservadas para as cotas referentes as ações afirmativas na seguinte ordem:
 - a) As 9 (nove) primeiras vagas sorteadas serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos);
 - b) As 7 (sete) vagas subseqüentes serão reservadas para PcDs;
 - c) As 3 (três) últimas vagas serão reservadas para povos originários (indígenas).

2.12.1 O sorteio das vagas será realizado no dia 22 de agosto de 2025 no site sorteador <https://app-sorteos.com/pt/apps/gerador-numeros-aleatorios> e ficará disponível no canal do Youtube da ESPSC (<https://www.youtube.com/@escoladesaudepublicadesant7187>).



2.13 As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme expresso no anexo I - A deste edital.

2.14 O edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no país, conforme Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para participar deste processo seletivo o candidato deverá atender todos os requisitos contidos neste edital e no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025**.

3.2 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com graduação no exterior deverão possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.

3.3 Os candidatos que necessitem de atendimento especial na prova teórico-objetiva deverão consultar o edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025** no endereço eletrônico www.acm.org.br para formalização da solicitação.

3.4 Os documentos comprobatórios do currículo são **considerados classificatórios** na segunda etapa e deverão ser anexados conforme normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025**.

3.5 Candidatos estrangeiros deverão deter visto temporário ou autorização de residência no país de acordo com a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 e registro nos respectivos Conselhos Regionais de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 04 de outubro de 2007 e deverão apresentá-los no momento da matrícula.

3.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar os documentos mínimos exigidos pelas normas deste edital;
- II. Usar de fraude e/ou para ela concorrer;
- III. Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do presente processo seletivo.



4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico da ACM www.acm.org.br e estarão abertas no período descrito no cronograma apresentado no anexo III deste edital.

4.1.1 Os detalhes das inscrições, bem como a homologação e possíveis recursos sobre esta etapa constam do edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025** no endereço eletrônico www.acm.org.br.

4.1.1.1 A relação das inscrições homologadas e a lista preliminar de inscritos com os programas escolhidos serão publicadas no endereço eletrônico www.acm.org.br na data prevista no cronograma do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025**.

4.2 O preenchimento do currículo é obrigatório no sistema de inscrições, na plataforma eletrônica da Fundatec (www.fundatec.org.br), dentro do prazo estabelecido naquele edital.

5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os detalhes quanto à confirmação das inscrições e interposição de recursos da inscrição estão contidos no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025** no endereço eletrônico www.acm.org.br.

6 DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A primeira etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório e eliminatório**, consistirá de avaliação por meio de prova teórico-objetiva sob responsabilidade da ACM, conforme cronograma do anexo III, cujos detalhes encontram-se no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025** no endereço eletrônico www.acm.org.br.

6.1.1 Especificamente para este processo seletivo será eliminado o candidato que:

- a) não comparecer na prova teórico-objetiva;
- b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.

6.1.2 A divulgação do cronograma detalhado referente à primeira etapa (prova teórico-objetiva), incluindo publicação de gabaritos, relatórios de desempenho e prazos de recursos são de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

responsabilidade da ACM e deverá ser consultada diretamente no endereço eletrônico www.acm.org.br.

6.2 Serão divulgadas as notas finais da primeira etapa do processo seletivo e a relação dos candidatos classificados nesta etapa no endereço eletrônico da ACM www.acm.org.br, conforme cronograma do anexo III.

6.2.1 Qualquer recurso quanto à primeira etapa desse processo seletivo é de responsabilidade da ACM e, em caso de dúvidas ou contestações, deverão ser encaminhadas por e-mail para exame@acm.org.br.

7 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Central de Residência Multiprofissional (CCRMulti) da SES/SC.

7.2 A segunda etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório**, consistirá em avaliação do currículo e será realizada por banca examinadora designada pela CCRMMulti da SES/SC.

7.3 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados na plataforma eletrônica no sistema de inscrições **dentro do prazo constante no cronograma e de acordo com as orientações deste edital**.

7.3.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou, em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo só poderá ser analisado, mediante apresentação de tradução juramentada.

7.3.2 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus documentos anexados e a verificação se os mesmos foram carregados (*upload*) corretamente no sistema. A SES/SC não se responsabiliza por instabilidade na internet e/ou sistema durante o preenchimento do currículo.

7.4 O requerimento de pontuação preliminar preenchido, utilizando o modelo do anexo II, no qual o candidato indica quais documentos anexados ele solicita que pontuem, será anexado pelo candidato na plataforma da Fundatec, em local previsto designado "Formulários e Requerimentos solicitados pelas Instituições", com a descrição **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR SES/SC**.



7.4.1 Caso o candidato deixe de anexar o seu **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR**, caberá a banca examinadora e com base no edital, identificar dentre todos os documentos inseridos na plataforma eletrônica, quais documentos são passíveis de pontuação.

7.5 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados digitalizados, conforme as normas do edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025**, e somente pontuarão os que atenderem aos critérios descritos no anexo II do edital nº 16/2025/SES.

7.6 Documentos comprobatórios em arquivos ilegíveis e em formato diferente do exigido não serão analisados.

7.7 Os resultados preliminar e final da segunda etapa serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma detalhado no anexo III.

8 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios utilizados para avaliação do currículo estão dispostos no quadro do anexo II.

8.2 Serão classificados no resultado final os candidatos que obtiverem a melhor média final, em ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de vagas previstas por instituição, após a média ponderada das duas etapas, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(NTO \times 90) + (NAC \times 10)}{100}$$

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100)

NTO = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde 2024 (0 a 100)

NAC = NOTA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100)

8.4 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I. Maior idade;

II. Maior pontuação no currículo;

III. Maior nota na prova teórico-objetiva.



9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Deverão ser enviados os documentos constantes no item 2.10 deste edital e conforme modelos contidos nos anexos IX, X ou XI, conforme o cronograma constante no anexo III, com os seguintes procedimentos:

9.1.1 Acessar o setor de **Protocolo Digital** por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Residência Multiprofissional – Edital nº 16/2025/SES
- Detalhamento do assunto: **Documentos Ações afirmativas – autodeclaração e laudos**

9.1.2 Caso não seja possível o envio do pedido dos documentos via Protocolo Digital, os mesmos poderão, de maneira alternativa, ser entregues em mão e protocolados pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, e apresentados na Comissão Central de Residência Multiprofissional, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

9.1.3 Os candidatos que não enviarem os documentos comprobatórios, conforme os itens 9.1.1 e 9.1.2, não terão sua condição de inscrição nas ações afirmativas assegurada.

10 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

10.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, nomeada pela SES/SC, será responsável pela análise de documentos dos candidatos que concorrem às vagas referentes às ações afirmativas e pela validação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos).

10.2 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental atenderá o critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor e será composta de, no mínimo, 03 (três) membros.

10.3 O candidato classificado em vaga reservada às pessoas negras (preta ou parda), deverá apresentar autodeclaração com foto (modelo anexo IX) e se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme consta no cronograma do anexo III.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

10.3.1 Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

10.3.2 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.3.2.1 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

10.3.2.2 No momento da avaliação fenotípica, os candidatos não deverão utilizar maquiagens, visto que o seu uso pode dificultar a avaliação pela banca.

10.3.2.3 Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.

10.3.3 O candidato classificado em vaga destinada à população negra (pretos ou pardos) que não anexar a documentação prevista no item 2.10, inciso I deste edital e que deixar de se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental em data, horário e local determinado, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo reagendamento do procedimento.

10.3.4 A apresentação presencial do candidato à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental será filmada e os vídeos serão, exclusivamente, utilizados em caso de recursos.

10.3.5 Os candidatos deverão assinar um documento com cedência de uso de imagens para a finalidade deste edital, conforme modelo do anexo IX - A.

10.3.6 No momento da avaliação fenotípica presencial os candidatos deverão portar e apresentar à banca um documento de identificação oficial original com foto.

10.4 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) que não apresentar os documentos constantes no item 2.10, inciso II, no prazo estipulado no edital, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal documento.



10.4.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, composta por médico e outros profissionais de saúde, será responsável por avaliar os documentos comprobatórios (laudos, exames e atestados) dos candidatos que concorrem às vagas para pessoa com deficiência (PcD).

10.5 O candidato classificado em vaga destinada a povos originários que não apresentar os documentos constantes no item 2.10, inciso III, no prazo estipulado no edital, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal documento.

10.5.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental será responsável por avaliar os documentos comprobatórios (declarações de pertencimento, RANI) dos candidatos que concorrem às vagas destinadas a povos originários.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso nas seguintes situações:

- I. Recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa;
- II. Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato;
- III. Recurso quanto à avaliação documental e avaliação de heteroidentificação aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas.

11.2 Quanto aos recursos referentes à Primeira Etapa:

11.2.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa, que deverão ser interpostos de acordo com o edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025**, constante no endereço eletrônico www.acm.org.br.

11.2.2 Todas as ações relativas aos recursos da primeira etapa serão executadas sob a responsabilidade da ACM, nos termos desse edital, não cabendo à SES/SC qualquer interferência.

11.3 Quanto aos recursos referentes à Segunda Etapa:

11.3.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à segunda etapa (análise de currículo) deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

11.3.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: **Residência Multiprofissional – Edital nº 16/2025/SES**
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – análise de currículo**

11.3.2.1 No período de interposição de recursos quanto à análise de currículo não serão aceitos novos documentos, apenas argumentação referente à análise dos documentos já encaminhados dentro do prazo constante no edital.

11.3.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Multiprofissional, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

11.3.4 Os recursos referentes à Segunda Etapa poderão ser:

11.3.4.1 Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, realizada pela banca examinadora, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

11.3.4.2 Recurso quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato, realizada pela CCRMult da SES/SC, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

11.3.5 Não haverá taxa de interposição quanto aos recursos de competência da SES/SC.

11.3.6 Não serão considerados aceitos os recursos para segunda etapa enviados de maneira diversa às contidas neste edital.

11.3.7 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

11.3.8 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.



11.4 Quanto aos recursos referentes aos documentos e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental:

11.4.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à avaliação documental e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental relacionadas às vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

11.4.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: **Residência Multiprofissional – Edital nº 16/2025/SES**
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – ações afirmativas**

11.4.2.1 No período de interposição de recursos quanto à análise de documentos referentes às ações afirmativas **não serão aceitos novos documentos**, apenas argumentação referente à análise dos documentos já encaminhados dentro do prazo constante no edital.

11.4.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Multiprofissional, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, imprerivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

11.4.4 Para interposição de recursos referentes às ações afirmativas, deverá ser, obrigatoriamente, utilizado o modelo do anexo IV.

11.4.4.1 Os recursos referentes à validação da condição de candidato participante das ações afirmativas poderão ser interpostos:

11.4.4.1.1 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - PCDs.

11.4.4.1.2 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - povos originários (indígenas).



11.4.4.1.3 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas – negros (pretos e pardos).

11.4.4.1.4 Recurso quanto à avaliação fenotípica presencial para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - negros (pretos e pardos).

11.5 A decisão dos recursos, exarada pela banca examinadora, pela banca de heteroidentificação e avaliação documental e/ou pela CCRMult, é irrecorrível na esfera administrativa.

11.6 O resultado dos recursos da segunda etapa, da homologação dos documentos dos candidatos que concorrem às cotas referentes às ações afirmativas, o resultado final, o resultado da avaliação de heteroidentificação e a primeira chamada do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma do anexo III.

11.7 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior a qualquer tempo.

12 DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados por chamada pública (primeira, segunda e terceira chamadas), para as vagas credenciadas pela CNRMS e com financiamento da bolsa.

12.1.1 As matrículas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato convocado ou por seu representante, por meio de procuração pública registrada em cartório, de acordo com cronograma do anexo III.

12.2 As matrículas ocorrerão na unidade SES/SC para qual o candidato foi convocado, nos endereços constantes no anexo VI.

12.3 Para o Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade, a escolha do município de alocação antecederá a matrícula e será realizada na data prevista no cronograma do anexo III, por ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade das vagas.



12.4 Caso o candidato convocado não se matricule no período previsto, será caracterizado como **desistente** da vaga.

12.5 Caso ainda existam vagas residuais, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da terceira chamada, as unidades SES/SC continuarão realizando convocações para matrícula, por meio do e-mail cadastrado na fase de inscrição, até o preenchimento das vagas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

12.6 O candidato que for convocado por e-mail terá até 24 (vinte e quatro) horas (excetuando-se sábados, domingos e feriados) para manifestar interesse na vaga e, caso não haja manifestação, será considerado desistente.

12.6.1 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo deverá fazê-lo utilizando o modelo do Termo de Desistência constante no anexo VII, **assinado**, o qual poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio eletrônico para o e-mail do qual recebeu a convocação. O envio do Termo de Desistência tem caráter irrevogável.

12.7 A matrícula do candidato deverá ser efetivada na unidade SES/SC em até 48 (quarenta e oito) horas (excetuando-se sábados, domingos e feriados) a partir da convocação por e-mail.

12.8 No momento da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo, deverá entregar a ficha de matrícula preenchida contendo os dados cadastrais e funcionais (anexo VIII), [o formulário referente à concessão de incentivo-permanência de acordo com a Portaria SES nº 288 de 19 de janeiro de 2026 \(anexo XII\)](#) e documentação solicitada constante no anexo V.

12.8.1 Todos os documentos apresentados para a matrícula deverão estar dentro do prazo de validade.

12.8.2 Para a efetivação da matrícula somente serão aceitos documentos originais acompanhados de suas cópias simples ou cópias autenticadas, dispensando-se, neste último caso, os seus originais.

12.8.3 Documentos digitais, com chave de validação, são considerados originais e serão recebidos em cópia única.

12.11 A matrícula do candidato convocado para servir as Forças Armadas deverá ser efetivada seguindo as regras deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

12.11.1 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas 1 (um) programa de residência multiprofissional em todo o território nacional, pelo período de 12 (doze) meses.

12.11.2 O pedido de trancamento referente à reserva militar deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição que ofertou o programa de residência será obrigatória.

12.11.3 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, o candidato em reserva militar terá sua vaga garantida no programa e não no município de alocação escolhido no ato da matrícula.

12.12 Para o candidato com conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2025, caso o registro no conselho profissional da categoria não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao conselho profissional ou declaração original de conclusão do curso e/ou documento emitido pela instituição de ensino constando a data prevista de colação de grau, que deverá ser, obrigatoriamente, até o dia 28 de fevereiro de 2026. Ficam excluídos desta regra, os estrangeiros ou brasileiros com diploma adquirido no exterior.

12.13 Para o candidato com registro no conselho profissional de outro estado, caso o registro no conselho de Santa Catarina (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado. Neste caso, a cópia do protocolo de pedido de transferência ao conselho profissional de Santa Catarina deverá ser apresentada até o primeiro dia de atividades do programa de residência.

12.14 No ato da matrícula, o candidato não deve apresentar vínculo empregatício ou com outro programa de residência, exceto quando estiver cursando outro programa de residência com data de término prevista até o dia 28/02/2026.

12.14.1 O candidato com a residência em curso deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração em papel timbrado, assinada pelo coordenador do programa, quanto à previsão de conclusão, que deverá ocorrer até o dia 28/02/2026.

12.15 O candidato que se enquadra nos itens 12.12, 12.13 e 12.14 terá até 30 (trinta) dias após o início das atividades no PRAPS para apresentar o seu registro profissional de Santa Catarina sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do programa.



13 DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS

13.1 O residente deverá se apresentar às 08h00 na unidade SES/SC na qual se matriculou para início das atividades, conforme cronograma do anexo III.

13.2 O residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início das atividades do PRAPS será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

13.3 Caso haja vaga não preenchida, após a data de início das atividades, e não haja mais nenhum candidato residual para o programa para ser convocado, poderão ser chamados para admissão, por meio do e-mail cadastrado, **a critério de cada PRAPS**, os candidatos da lista geral de inscritos do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025**, **obedecendo ao Ranking Geral de candidatos da SES/SC**, para qualquer área, independente da instituição, por ordem decrescente de desempenho.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.

14.2 O prazo de validade deste processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2026.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Durante toda a execução do certame os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico espsec_residencia@saude.sc.gov.br, que serão respondidas somente em dias úteis e por ordem de recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

15.2 Em hipótese alguma o candidato poderá fazer contato com os membros das bancas avaliadoras, com a Comissão Central de Residência Médica ou com outro servidor da Secretaria de Estado da Saúde, por outro meio que não seja através do correio eletrônico indicado no item 15.1.

15.3 O resultado final do processo seletivo, publicado no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

15.4 Durante todo o período da residência é assegurada a oferta de alimentação na unidade hospitalar de alocação do residente, durante a sua permanência na unidade.

15.5 Todas as vagas oferecidas são em programas de residência reconhecidos e credenciados pela CNRMS.

15.6 O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse processo seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência em Área Profissional da Saúde – uniprofissional e multiprofissional, em todas as áreas, será realizada em regime de tempo integral com **dedicação exclusiva**, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e com 01 (uma) folga por semana.

15.7 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste edital da SES/SC e no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2025** é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e pela Associação Catarinense de Medicina.

15.6 No dia **01 de março de 2026** terão início as atividades dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

Florianópolis, 03 de setembro de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO I - A – DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Atenção em Oncologia	Enfermagem	02	4	0	2	0	2	0
Atenção em Oncologia	Farmácia	02	2	0	2	0	0	0
Atenção em Oncologia	Fisioterapia	02	2	0	2	0	0	0
Atenção em Oncologia	Nutrição	02	2	0	1	1	0	0
TOTAL DE VAGAS			10	0	7	1	2	0
Escola de Saúde Pública de Santa Catarina – ESPSC								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Saúde da Família e Comunidade	Educação Física***	02	4	0	4	0	0	0
Saúde da Família e Comunidade	Enfermagem	02	10	0	8	0	1	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Saúde da Família e Comunidade	Nutrição	02	5	0	5	0	0	0
Saúde da Família e Comunidade	Psicologia	02	6	0	6	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			25	0	23	0	1	1

*** Para as vagas de Educação Física somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que concluíram o curso de graduação em Educação Física (bacharelado) e/ou que apresentarem Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Profissional nas habilitações Bacharel ou Licenciado/Bacharel, conforme orientação da PORTARIA CONFEF nº 278/2020 e da NOTA TÉCNICA Nº 12/2020-CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS (Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde).

Hospital e Maternidade Tereza Ramos – HTR								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Atenção ao Paciente Crítico - Unidade de Terapia Intensiva	Enfermagem	02	2	0	1	0	0	1
Atenção ao Paciente Crítico - Unidade de Terapia Intensiva	Farmácia	02	1	0	1	0	0	0
Atenção ao Paciente Crítico - Unidade de Terapia Intensiva	Fisioterapia	02	1	0	1	0	0	0
Atenção ao Paciente Crítico - Unidade de Terapia Intensiva	Odontologia	02	1	0	1	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			5	0	4	0	0	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Governador Celso Ramos – HGCR								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico	Enfermagem	02	2	0	2	0	0	0
Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico	Fisioterapia	02	2	0	2	0	0	0
Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico	Fonoaudiologia	02	2	0	1	1	0	0
Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico	Nutrição	02	1	0	1	0	0	0
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Odontologia	03	1	0	1	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			7 8	0	6 7	1	0	0
Hospital Infantil Joana de Gusmão – HIJG								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Enfermagem	02	2	0	2	0	0	0
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Fonoaudiologia	02	1	0	0	0	1	0
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Nutrição	02	1	0	1	0	0	0
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Odontologia	02	2	0	1	1	0	0
TOTAL DE VAGAS			6	0	4	1	1	0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Enfermagem	02	2	0	1	1	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Farmácia	02	2	0	1	1	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Fisioterapia	02	2	0	2	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Nutrição	02	1	0	0	1	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Psicologia	02	2	0	2	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			9	0	6	3	0	0
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes – HRHMG								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Enfermagem	02	2	0	2	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Farmácia	02	1	0	1	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Fisioterapia	02	2	0	2	0	0	0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Fonoaudiologia	02	1	0	1	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Nutrição	02	1	0	0	1	0	0
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Odontologia	03	1	0	0	1	0	0
TOTAL DE VAGAS			8	0	6	2	0	0
Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Saúde Cardiovascular	Enfermagem	02	2	0	2	0	0	0
Saúde Cardiovascular	Farmácia	02	1	0	0	0	0	1
Saúde Cardiovascular	Fisioterapia	02	1	0	1	0	0	0
Saúde Cardiovascular	Nutrição	02	1	0	1	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			5	0	4	0	0	1
Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina – IPQ								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Saúde Mental	Educação Física***	02	1	0	1	0	0	0
Saúde Mental	Enfermagem	02	2	0	2	0	0	0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Saúde Mental	Fisioterapia	02	2	0	1	0	1	0
Saúde Mental	Psicologia	02	2	0	2	0	0	0
Saúde Mental	Serviço Social	02	2	0	2	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			9	0	8	0	1	0

*** Para as vagas de Educação Física somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que concluíram o curso de graduação em Educação Física (bacharelado) e/ou que apresentarem Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Profissional nas habilitações Bacharel ou Licenciado/Bacharel, conforme orientação da PORTARIA CONFEF nº 278/2020 e da NOTA TÉCNICA Nº 12/2020-CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS (Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde).

Maternidade Darcy Vargas – MDV								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Enfermagem	02	6	0	4	1	1	0
Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Farmácia	02	2	0	2	0	0	0
Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Psicologia	02	1	0	1	0	0	0
Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Serviço Social	02	1	0	0	0	1	0
TOTAL DE VAGAS			10	0	7	1	2	0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

**ANEXO I - B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

MUNICÍPIO	CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
BALNEÁRIO RINCÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1
	ENFERMAGEM	1
	PSICOLOGIA	1
CHAPECÓ	ENFERMAGEM	1
	NUTRIÇÃO	1
	PSICOLOGIA	1
IMBITUBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1
	ENFERMAGEM	1
ITAJAÍ	ENFERMAGEM	1
	NUTRIÇÃO	1
	PSICOLOGIA	1
ITAPEMA	ENFERMAGEM	2
	PSICOLOGIA	1
RIO DO SUL	ENFERMAGEM	1
	NUTRIÇÃO	1
	PSICOLOGIA	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

SÃO JOSÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	1
	ENFERMAGEM	1
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	ENFERMAGEM	1
	NUTRIÇÃO	1
	PSICOLOGIA	1
VIDEIRA	ENFERMAGEM	1
	NUTRIÇÃO	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1

Nota: Para os residentes alocados nos municípios abaixo listados, o município ofertará bolsa de contrapartida para ajuda de custo com moradia e alimentação nos seguintes valores:

ITAPEMA – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

BALNEÁRIO RINCÃO – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

IMBITUBA – R\$ 500,00 (quinhentos reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

**ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E
PONTUAÇÃO PRELIMINAR REQUERIDA PELO CANDIDATO**

NOME: _____ CPF: _____

Orientação: Preencha sua pontuação conforme documentação comprobatória

1. A pontuação requerida ⁽¹⁾ pelo candidato por atividade curricular corresponde ao número de atividades comprovadas multiplicado pela pontuação unitária, não excedendo o número máximo descrito na tabela.
2. O total de pontos por dimensão ⁽²⁾ corresponde ao somatório das pontuações alcançadas por atividade curricular.
3. A pontuação final requerida ⁽³⁾ corresponde ao somatório do total de pontos por dimensão.

ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO MÁXIMO DE REPETIÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ALCANÇADA POR ATIVIDADE CURRICULAR		TOTAL DE PONTOS POR DIMENSÃO ⁽²⁾
			Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato ⁽¹⁾	
Dimensão 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA					Máximo 25 pontos
Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área de formação a que concorre (pontua-se em apenas uma das médias – 2, 3 ou 4 pontos). Obs: este item só pontuará no currículo, caso o candidato apresente a média calculada no seu histórico emitido pela universidade. Em hipótese alguma a banca calculará média das notas do histórico.	- Acima de 9,0 (A): 4 pontos - De 8,0 e 8,9 (B): 3 pontos - De 7,0 e 7,9 (C): 2 pontos - Até 6,9 (D): não pontua	1	04		
Pós-graduação concluída lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC. (Serão aceitos certificado ou diploma. Caso a conclusão tenha sido após 01/07/2025, será aceita, de forma alternativa, declaração (exceto residência)	2	2	04		
Descrição da atividade: Pós-graduação 1 Orientação: Neste espaço, descrever o título da atividade realizada					
Descrição da atividade: Pós-graduação 2					
Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde, exclusivamente residência reconhecida pelo MEC. (Serão aceitos certificado ou diploma. Caso a conclusão tenha sido após 01/07/2025, será aceita, de forma alternativa, declaração	8	1	08		
Descrição da atividade:					
Pós-graduação completa stricto sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (mestrado ou doutorado). (Serão aceitos certificado ou diploma. Caso a conclusão tenha sido	- Mestrado 6 - Doutorado 9	1			



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

após 01/07/2025, será aceita, de forma alternativa, declaração			09		
Descrição da atividade: Descrever apenas a maior titulação					
Dimensão 2. ATIVIDADES E CURSOS EXTRACURRICULARES					Máximo 20 pontos
Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas. Obs.: O curso de capacitação deverá estar relacionado à área de formação exigida para a vaga.	1	2	02		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas (exceto na qualidade de organizador do evento). Obs.: O evento científico deverá estar relacionado à área de formação exigida para a vaga.	1	2	02		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor). Obs.: A apresentação de trabalho deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga.	2	3	06		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro). As publicações deverão ser na área da saúde	5	2	10		
Descrição da atividade: Descrição da publicação e referência					
Descrição da atividade:					
Dimensão 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ESTÁGIOS, MONITORIAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO					Máximo 49 pontos
Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs1.: A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez.	5	5	25		



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima total de 40 horas. Obs.: não serão somadas horas de certificados com cargas horárias menores ou divididas horas de um único certificado.	2	2	04	
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Monitoria certificada na área da saúde com no mínimo de 50 horas totais por certificado	2	2	04	
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas totais (exceto na organização)	2	2	04	
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Participação em programas de iniciação científica (Pibic ou similar). Obs.: apresentar certificado de bolsista	3	2	06	
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista PIBIC ou similar) na área da saúde com carga horária mínimo total de 40 horas	1	3	03	
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Descrição da atividade:				
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) com carga horária mínima total de 80 horas	3	1	03	
Descrição da atividade:				



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Dimensão 4. LÍNGUA ESTRANGEIRA					Máximo 06 pontos
Língua estrangeira (idioma): proficiência comprovada por meio de aprovação em teste de proficiência ou, em caso de testes que não explicitam a aprovação, comprovação de pelo menos 50% de pontuação total na prova (apenas 1 POR IDIOMA)	3	2	06		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Pontuação final requerida pelo candidato ⁽³⁾ (máximo 100 pontos)					

* Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são:

Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo EnglishTest, PTE e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); **Espanhol:** DELE e SIELE; **Francês:** DELF / DALF; **Italiano:** CELI ou CILS; **Alemão:** Goethe- Zertifikat; **Mandarim:** HSK; **Japonês:** JLTP. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
26/08/2025	Publicação do extrato do edital N° 16/2025/SES no DOE/SC (https://portal.doe.sea.sc.gov.br/v2.23.00/#/portal)
22/08/2025	Sorteio das vagas referentes às ações afirmativas
28/08/2025	Publicação do edital N° 16/2025/SES no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br)
01/09/2025 a 17/10/2025 23/10/2025	Período de inscrições (informações www.acm.org.br)
01/09/2025 a 24/10/2025	Período para cadastramento do currículo (informações www.acm.org.br)
22/11/2025	Prova teórico-objetiva (informações www.acm.org.br) – turno vespertino
24/11/2025	Último dia para atualização do currículo (informações www.acm.org.br)
25/11/2025 a 27/11/2025	Período para interposição de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas teórico-objetivas (www.acm.org.br)
05/12/2025 a 09/01/2026	Realização da segunda etapa com avaliação do currículo pela banca examinadora
23/11/2025 a 05/12/2025	Período para encaminhamento via protocolo digital dos documentos comprobatórios referentes às inscrições dos candidatos que concorrem no âmbito das ações afirmativas (https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital)
12/12/2025	Divulgação da homologação dos documentos das ações afirmativas
13/12/2025 a 15/12/2025	Prazo para interposição de recursos referente à homologação dos documentos das ações afirmativas (a ser interposto por meio do protocolo digital https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital)
15/12/2025 a 17/12/2025	Período para interposição de recursos administrativos das notas preliminares das provas teórico-objetivas (www.acm.org.br)
19/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos quanto à homologação dos documentos das ações afirmativas (www.saude.sc.gov.br)
19/12/2025	Divulgação das notas finais da primeira etapa (www.acm.org.br)
05/01/2026	Divulgação dos classificados na primeira etapa (www.saude.sc.gov.br)
12/01/2026 (após às 19h)	Divulgação preliminar da nota da segunda etapa dos candidatos com desempenho maior do que 50% na primeira etapa e da classificação final (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
13 e 14/01/2026	Prazo para interposição de recursos referentes à nota da 2ª etapa, ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

	cálculo da média final e classificação preliminar a ser interposto por meio do protocolo digital (https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital)
19/01/2026	Publicação da lista de candidatos para realização da avaliação fenotípica com os respectivos horários e local (www.saude.sc.gov.br)
19/01/2026	Divulgação do resultado dos recursos quanto à nota da 2ª etapa, ao cálculo da média final e classificação (www.saude.sc.gov.br)
23/01/2026	Avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação para os candidatos inscritos nas cotas, que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e que tiveram seus documentos homologados. Presencial.
26/01/2026	Divulgação do resultado da avaliação fenotípica (www.saude.sc.gov.br)
27 e 28/01/2026	Prazo para interposição de recursos quanto à avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação
30/01/2026	Divulgação do resultado dos recursos quanto à avaliação da banca de heteroidentificação, do resultado final e primeira chamada de convocação para matrícula (www.saude.sc.gov.br)
09/02/2026	Escolha de vagas referente à primeira chamada do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, às 08h30 no formato <i>on line</i> (link de acesso: https://conferenciaweb.rnp.br/rute/espsc-ses). Entrar como convidado, inserir nome e e-mail e confirmar.
10 e 11/02/2026	Realização de matrículas dos convocados na primeira chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
13/02/2026	Segunda chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
18/02/2026	Escolha de vagas referente à segunda chamada do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, às 08h30 <u>14h00</u> no formato <i>on line</i> (link de acesso: https://conferenciaweb.rnp.br/rute/espsc-ses). Entrar como convidado, inserir nome e e-mail e confirmar.
19 e 20/02/2026	Matrículas dos convocados na segunda chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
23/02/2026	Terceira chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
24/02/2026	Escolha de vagas referente à terceira chamada do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, às 08h30 no formato <i>on line</i> (link de acesso:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

	https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc-ses). Entrar como convidado, inserir nome e e-mail e confirmar.
25 e 26/02/2026	Matrículas dos convocados na terceira chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
A partir de 27/02/2026	Convocações realizadas diretamente pelas COREMUS por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição para matrícula de vagas não ocupadas
01/03/2026*	Início das atividades dos programas de residência em área profissional da saúde. <i>Considerando que o dia 01/03/2026 é um domingo, a apresentação do residente ao programa se dará às 08h do dia 02/03/2026.</i>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO - SES

À Banca Examinadora: Motivo

() Avaliação do currículo

À Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental: Motivo

- () Avaliação dos documentos enviados – PCD
() Avaliação dos documentos enviados – povos originários (indígenas)
() Avaliação dos documentos enviados – negros (pretos e pardos)
() Avaliação fenotípica presencial – negros (pretos e pardos)

À Comissão Central de Residência Multiprofissional: Motivo

- () Erro do cálculo da média final
() Ordem de classificação do candidato

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____ Nº CPF: _____

E-mail: _____

Categoria Profissional:

- | | | | |
|---------------------|----------------|-----------------|------------------|
| () Educação Física | () Enfermagem | () Farmácia | () Fisioterapia |
| () Fonoaudiologia | () Nutrição | () Odontologia | () Psicologia |
| () Serviço Social | | | |

Unidades SES/SC e programas de residência aos quais o candidato está concorrendo:

ARGUMENTAÇÃO:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANÁLISE DO RECURSO

Nome completo do candidato: _____

DECISÃO:

() Deferido

() Indeferido

Parecer:

Nome a assinatura do (s) responsável (eis):

Data: ____ / ____ / ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO		
1	Documento de identificação (RG – Registro Geral de Identidade, CNH ou Carteira de Identidade Profissional)	Original e 1 cópia
2	Comprovante do CPF e comprovante de regularização obtido pelo site www.receita.fazenda.gov.br	Cópia
3	Carteira de habilitação profissional (registro no conselho profissional da categoria) ou cópia do protocolo de inscrição	Original e 1 cópia
4	Histórico Escolar do curso de graduação	Original e 1 cópia
5	Certificado de escolaridade (Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação)	Original e 1 cópia
6	Título de Eleitor	Original e 1 cópia
7	Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	Cópia
8	Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (caso haja)	Original e 1 cópia
9	Certificado de Reservista com data de validade (sexo masculino)	Original e 1 cópia
10	Comprovante de residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de locação em próprio nome ou, declaração de residência registrada em cartório)	Original e 1 cópia
11	Comprovante de vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B, Rubéola, Tétano e COVID-19	Original e 1 cópia
13	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número	Original e 1 cópia
	(Esclarecimentos: Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link www.caixa.gov.br ou na primeira página da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF). Observação: O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima deverá, obrigatoriamente, apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT - obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss .	
14	Carteira de trabalho física, página indicando o ano do primeiro emprego e página do último contrato de trabalho (cópia) ou cópia da carteira de trabalho digital obtida em https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho que comprove não existir vínculo empregatício no momento da matrícula	Original e 1 cópia
15	No ato da matrícula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente em banco Credenciado pela SES/SC e/ou pelo MS para pagamento da bolsa residência. Após a matrícula o candidato terá 03 (três) dias úteis para enviar comprovante contendo os dados bancários.	Declaração do Banco ou Cópia do Cartão
16	Atestado médico de aptidão física e mental emitido após 10 de novembro de 2025, por médico do trabalho, constando o RQE do médico emitente.	Original



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

17	Uma foto 3x4 recente.	Original
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA BRASILEIRO COM DIPLOMA NO EXTERIOR		
18	Registro no conselho profissional, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cópia do protocolo de inscrição junto ao conselho	Original e 1 cópia
19	Diploma revalidado por universidade brasileira credenciada pelo MEC – para os que concluíram o curso superior no exterior	Original e 1 cópia
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA ESTRANGEIRO		
20	Visto temporário de permanência no país ou autorização de moradia – para candidato estrangeiro	Original e 1 cópia
21	Diploma revalidado por universidade pública brasileira e exame de proficiência da língua portuguesa.	Original e 1 cópia
22	Registro no Conselho Profissional ou cópia do protocolo de inscrição e certidão de regularidade expedida pelo órgão fiscalizador do exercício profissional	Original e 1 cópia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VI – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Comissão Central de Residência Multiprofissional (CCRMulti)

Anexo I SES / Núcleo de Residências em Saúde

Fone: (48) 3664-7247 / 3664-7245

E-mail: espsc_residenciamulti@saude.sc.gov.br

Rua Esteves Júnior, 390 - 2º andar - Anexo I da SES, Florianópolis – SC

CEP: 88015-530

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Secretaria Acadêmica (Matrícula do Programa de Saúde da Família e Comunidade)

Fone: (48) 3665-4655

E-mail: espsc_secretaria@saude.sc.gov.br

Rua das Tulipas, 236 – Bairro Bela Vista, São José – SC

CEP: 88110-813

CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS - CEPON

Fone: (48) 3331-1496

E-mail: residencia@cepon.org.br

Departamento de Ensino e Pesquisa

Rodovia Admar Gonzaga, 655 - Itacorubi - Florianópolis - SC

CEP: 88034-000

HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS - HTR

Fone: (49) 3289-8947

E-mail: hmtr.coremu@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Marechal Deodoro, 799 - Copacabana - Lages - SC

CEP: 88501-001

HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

Fone: (48) 3664-3613 ou 98852-8269

E-mail: hgcr.residenciamedica@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Irmã Benwarda, 297 - Centro - Florianópolis – SC

CEP: 88015-270



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

HOSTIPAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO

Fone: (48) 3664-3285

E-mail: cesec@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Rui Barbosa, 252 - Agrônômica – Florianópolis - SC

CEP: 88025-301

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

Fone: (47) 3481-3160 ou 3481-3161

E-mail: dephrhds@saude.sc.gov.br

Departamento de Ensino e Pesquisa

Rua Xavier Arp, s/n - Bairro Boa Vista - Joinville – SC

CEP: 89227-680

HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES

Fone: (48) 3664-9812 e (48) 3664-9695

E-mail: centrodeestudoshrsj@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José – SC

CEP: 88103-901

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA

Fone: (48) 3664-3016

E-mail: treinamentoicsc@saude.sc.gov.br

Educação Permanente em Saúde

Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José - SC

CEP: 88103-460

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA - IPQ/SC

Fone: (48) 3664-3411

E-mail: ipq.residenciamulti@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Engilberto Koerich, 333 - Colônia Santana - São José - SC

CEP: 88123-300

MATERNIDADE DARCY VARGAS

Fone: (47) 3481-1312

E-mail: deptmdv@saude.sc.gov.br

Centro Administrativo Maternidade Darcy Vargas

Rua Plácido Gomes, 640 - Anita Garibaldi - Joinville - SC

CEP: 89202-050



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil _____, RG nº _____;
inscrito (a) no CPF nº _____, candidato
(a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
classificado (a) no PRAPS _____ na
(nome do programa e categoria profissional)

Unidade _____; venho através
deste termo, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha decisão voluntária
referente ao Programa de Residência Multiprofissional para o qual fui aprovado (a).

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de
beneficiados deste Processo Seletivo referente a apenas esta vaga e ainda, que em
decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer
ordem.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES					
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:					
LOCAL:					
INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: Residência Multiprofissional - Edital Nº 16/2025/SES					
CPF		DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO ☐ MASCULINO ☐ FEMININO	
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR					
NOME USUAL PARA UTILIZAR EM CRACHÁ					
NOME DO PAI (SEM ABREVIAR)					
NOME DA MÃE (SEM ABREVIAR)					
NACIONALIDADE		UF	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO		
ESTADO CIVIL ☐ CASADO ☐ DIVORCIADO ☐ MARITAL ☐ SEPARADO JUDICIALMENTE ☐ SOLTEIRO ☐ VIÚVO					
RAÇA ☐ AMARELA ☐ BRANCA ☐ INDÍGENA ☐ NEGRA ☐ PARDA					
TIPO SANGÜINEO ☐ A ☐ B ☐ AB ☐ O		FATOR RH ☐ POSITIVO ☐ NEGATIVO			
DATA DA NATURALIZAÇÃO / /		E-MAIL			
REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)					
NÚMERO		ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /	
DADOS DE IMIGRAÇÃO					
PAÍS DE ORIGEM		DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /		DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA / /	
NECESSIDADE ESPECIAL					
TIPO DE NECESSIDADE ☐ ESPECIAL ☐ ESPECIAL PERMANENTE ☐ INCAPACIDADE		TIPO DE DEFICIÊNCIA ☐ AUDITIVA ☐ FÍSICA ☐ MENTAL ☐ VISUAL ☐ OUTRAS			
TÍTULO ELEITORAL					
NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	MUNICÍPIO



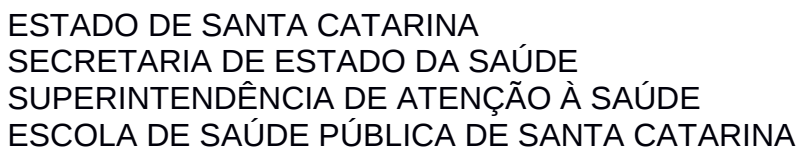
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE RESERVISTA					
NÚMERO	CATEGORIA ☐ DISPENSA DE INCORPORAÇÃO ☐ 1ª CATEGORIA ☐ 2ª CATEGORIA ☐ 3ª CATEGORIA				
REGIÃO MILITAR	CIRCUNSCRIÇÃO	SÉRIE		ÓRGÃO	
UNIDADE	ANO	DATA DE EMISSÃO / /		UF	
ENDEREÇO					
DATA DE INÍCIO NO ATUAL ENDEREÇO		CEP		TIPO DE LOGRADOURO	
LOGRADOURO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO		BAIRRO		ESTADO	
TIPO DE HABITAÇÃO ☐ HOTEL ☐ PENSÃO ☐ RESIDÊNCIA ALUGADA ☐ RESIDÊNCIA CEDIDA ☐ RESIDÊNCIA PRÓPRIA					
TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE CONTATO ()	TELEFONE CELULAR ()	O ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA É O MESMO? ☐ SIM ☐ NÃO		
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO / /		
PIS/PASEP				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
NÚMERO	DATA DE CADASTRAMENTO / /				
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO					
NÚMERO	CATEGORIA	UF	DATA 1ª HABILITAÇÃO / /	DATA VALIDADE / /	
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL					
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NIT – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR					
RESIDENTE					
DATA / /2026		ASSINATURA			
SETOR RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA					
DATA / /2026		NOME DO SERVIDOR, CARIMBO (quando digitalizado) E ASSINATURA			



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES			Foto 3x4
EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIROFISSIONAL			
NÚMERO 16		ANO 2025	
INFORMAÇÕES DO VÍNCULO			
CPF	MATRÍCULA (PREENCHIMENTO RH)	DV	VÍNCULO SES () MS ()
NOME			
DATA INÍCIO EXERCÍCIO 01/03/2026	DATA FIM EXERCÍCIO	OPÇÕES DE CONTRATO ☒ NOVO VÍNCULO PARA NOVO CONTRATO ☐ NOVO CONTRATO PARA UM VÍNCULO JÁ ENCERRADO	
INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO DE VÍNCULO/CONTRATO			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/ COMPETÊNCIA RESIDENTE			
DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE (FORMAÇÃO)			
NÍVEL Não se aplica	REFERÊNCIA Não se aplica	RELAÇÃO DE TRABALHO Não se aplica	REGIME DE TRABALHO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
NATUREZA DO VÍNCULO TEMPORÁRIO		REGIME PREVIDENCIÁRIO REGIME GERAL – CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	
MUNICÍPIO DA UNIDADE:			
UNIDADE (LOTAÇÃO):			
CARGA HORÁRIA 60 HORAS SEMANAIS			
DADOS DE CRÉDITO			
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	TIPO DE CONTA CONTA CORRENTE
RESIDENTE			
DATA / /2026	ASSINATURA		
SETOR RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA			
DATA / /2026	CARIMBO E ASSINATURA		



Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Pardo(a)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE onde serão verificadas características fenotípicas étnico-raciais tais como cor da pele, textura do cabelo e formatos do rosto, lábios e nariz).

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficientes minha identificação pessoal ou ancestralidade.

II – A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, a qual poderá convocar-me para entrevista e avaliação presencial, conforme cronograma do edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

_____, ____ de ____ de 202__.

Cidade dia mês ano

Assinatura do Candidato

Anexe aqui sua foto
de rosto



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO IX - A – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) da Cédula de identidade (RG) nº. _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____, estado _____ **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada exclusivamente no processo seletivo de Residência Multiprofissional – Edital Nº 16/2025/SES.

A presente autorização é concedida a título gratuito. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

**ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS
AÇÕES AFIRMATIVAS: PcDs**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional nas vagas destinadas às Pessoas com deficiência (PcD), de acordo com a especificação da deficiência assinalada abaixo:

- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiência Visual
- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Fibromialgia

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas com deficiência, sendo necessário a apresentação de laudo emitido por especialista para comprovar a deficiência.

II – A presente autodeclaração e o laudo por mim apresentados serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 202__.
Cidade dia mês

Assinatura do Candidato



**ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS
AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Indígena

(*OBS: esta autodeclaração deverá ser enviada juntamente com documento emitido por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI)).

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas aos povos originários, destinam-se aos candidatos indígenas.

II – A presente autodeclaração e os documentos por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme cronograma do edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 202__.
Cidade dia mês

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO XII – REQUERIMENTO DE INCENTIVO PERMANÊNCIA

FONTE FINANCIADORA DA BOLSA: () SES () MS

Eu, _____
_____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a)
matriculado no PRAPS em _____ na
Unidade _____, classificado (a) no Processo
Seletivo para residência em área profissional de saúde nº _____, venho
através deste termo

() SOLICITAR INCENTIVO-PERMANÊNCIA no valor de 10% do valor da bolsa;

() RENUNCIAR ao benefício do incentivo-permanência.

Declaro que até o presente momento não sou beneficiário com moradia ou auxílio-moradia concedido por nenhuma instituição ofertante do Programa de Residência. Estou ciente que:

a) para os bolsistas do Ministério da Saúde (MS) esta adesão deverá ser confirmada por meio do preenchimento da solicitação no sistema Sigresidências no momento do preenchimento dos dados pelo residente;

b) a prestação de informação falsa acarretará o cancelamento automático do auxílio-moradia e a obrigatoriedade de restituição integral dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas e cíveis cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)